

 Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul					
Nome: BRUNO LOPES DE CARVALHO LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº FCN/REMP  RSP2600075269					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL	
		046	1	TRANSFORMACAO	
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR	
URUGUAIANA Local 27 Fevereiro 2026 Data Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA					
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável ☐ SIM _____ _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			Processo em Ordem À decisão / / _____ Data _____ Responsável		
DECISÃO SINGULAR					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ / / _____ Data _____ Responsável					
DECISÃO COLEGIADA					
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) ☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se. ☐ Processo indeferido. Publique-se. 2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência ☐ ☐ ☐ ☐ / / _____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal Presidente da _____ Turma					
OBSERVAÇÕES					





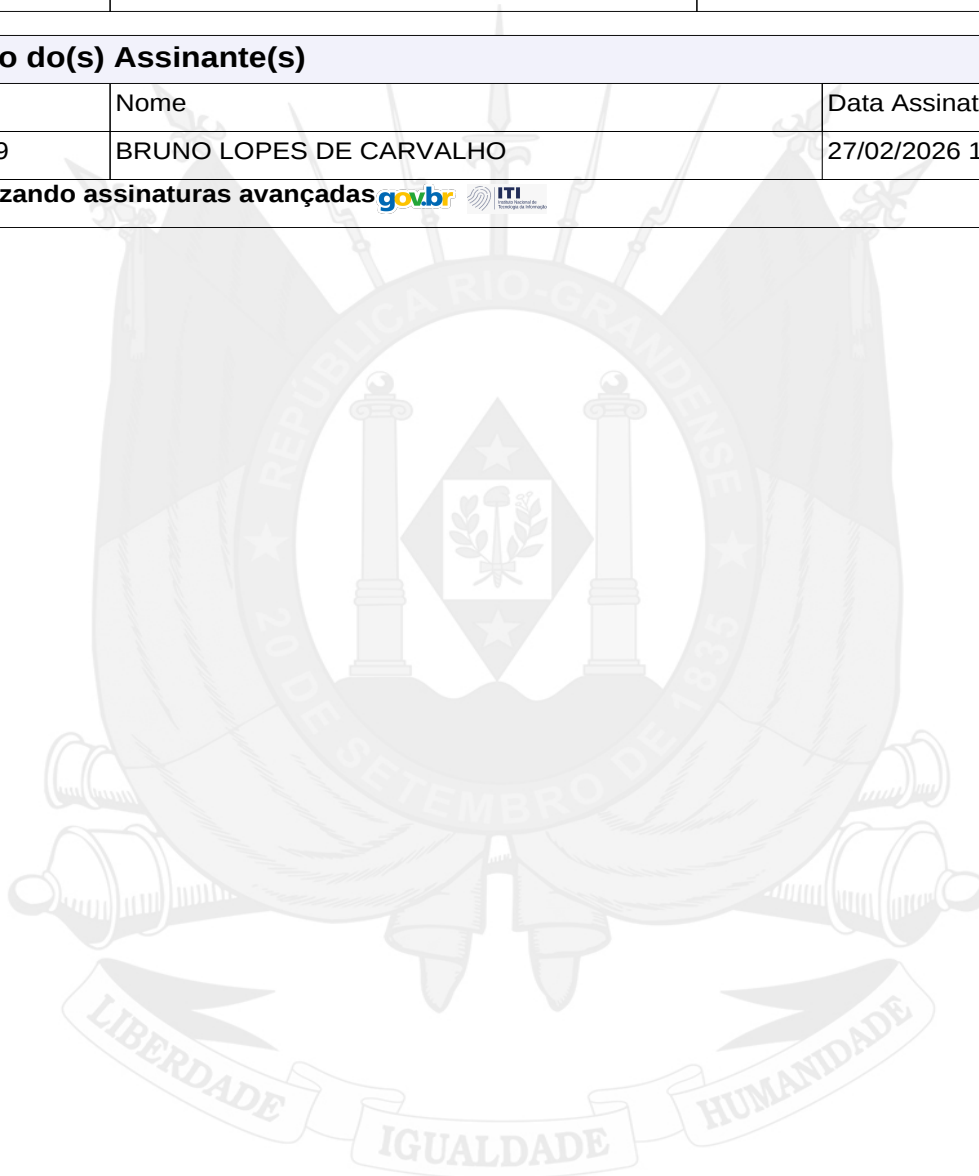
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/024.532-1	RSP2600075269	20/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.318.950-29	BRUNO LOPES DE CARVALHO	27/02/2026 11:36:49
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211874537 em 27/02/2026 da Empresa BRUNO LOPES DE CARVALHO LTDA, CNPJ 53449801000103 e protocolo 260245321 - 20/01/2026. Autenticação: E12D85AEA2CF34DA17EA8B3A4601AB3C21527B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/024.532-1 e o código de segurança czBk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

**CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO
BRUNO LOPES DE CARVALHO LTDA.**

BRUNO LOPES DE CARVALHO, brasileiro, maior, nascido em 20/06/1984 na cidade de Uruguaiana/RS, solteiro, empresário, Identidade nº 1079901144-SJS-RS, CPF nº 007.318.950-29, residente na Rua Eustaquio Ormazabal, 3395, Apto 302, Bairro Nova Esperança – CEP 97.503-178-Uruguaiana-RS, empresário com sede na Rua Eustaquio Ormazabal, 3395, Apto 302, Bairro Nova Esperança – CEP 97503-178 - Uruguaiana – RS, inscrita na Junta Comercial sob NIRE 43817047099 e no CNPJ sob o nº 53.449.801/0001-03, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO em SOCIEDADE EMPRESÁRIA, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL.

DA DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob a denominação social de **BRUNO LOPES DE CARVALHO LTDA.** e tem sede e foro em Uruguaiana - RS, na Rua Eustaquio Ormazabal, 3395, apto 302, Bairro Nova Esperança – CEP 97.503-178.

CLÁUSULA SEGUNDA: a sociedade tem por objeto social o COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA - CNAE 46.47-8-01 e COMERCIO ATACADISTA DE PAPEL E PAPELÃO EM BRUTO - CNAE 46.86-9-01.

CLÁUSULA TERCEIRA: Início das atividades em 10 de janeiro de 2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será aumentado de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente subscrito e integralizado pelo sócio já qualificado, sendo, R\$ 1.000,00 (um mil reais) já integralizado anteriormente em bens móveis empregados nas atividades da empresa e avaliados pecuniariamente, sendo: Um PC Completo Mancer, Intel I7, 16GB RAM, SSD 480GB e Monitor SZL 19 Polegadas e R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional.

SÓCIO	PARTICIPAÇÃO (%)	VALOR
BRUNO LOPES DE CARVALHO	100	R\$ 30.000,00
TOTAL	100	R\$ 30.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **BRUNO LOPES DE CARVALHO**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria

DO EXERCÍCIO

CLÁUSULA SEXTA: O exercício social será encerrado no dia 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado do Exercício, e demais demonstrações e relatórios exigidos pelas normas contábeis e pela legislação, cabendo aos sócios na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

CLÁUSULA SÉTIMA: O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargo público; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA OITAVA: Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, II, da Lei Complementar nº 123, de 2006).

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA NONA: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore para o(s) sócio(s) administrador(es), observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DA TRANSFERÊNCIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade não se dissolverá pelo falecimento ou interdição de um dos sócios, mas continuará com o sócio remanescente, sendo que o meeiro e os herdeiros do sócio falecido, ou representante do sócio que for declarado interdito somente poderão ingressar na sociedade observando-se o que dispõe o presente contrato sobre a substituição e admissão de novos sócios.

DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelos sócios e que sejam estas identificadas.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A(s) parte(s) elege(m) o foro URUGUAIANA - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por se acharem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento, devendo ser arquivado no Registro Público das Sociedades Mercantis (Junta Comercial).

Uruguaiana/RS, 16 de janeiro de 2026.

BRUNO LOPES DE CARVALHO
Sócio administrador





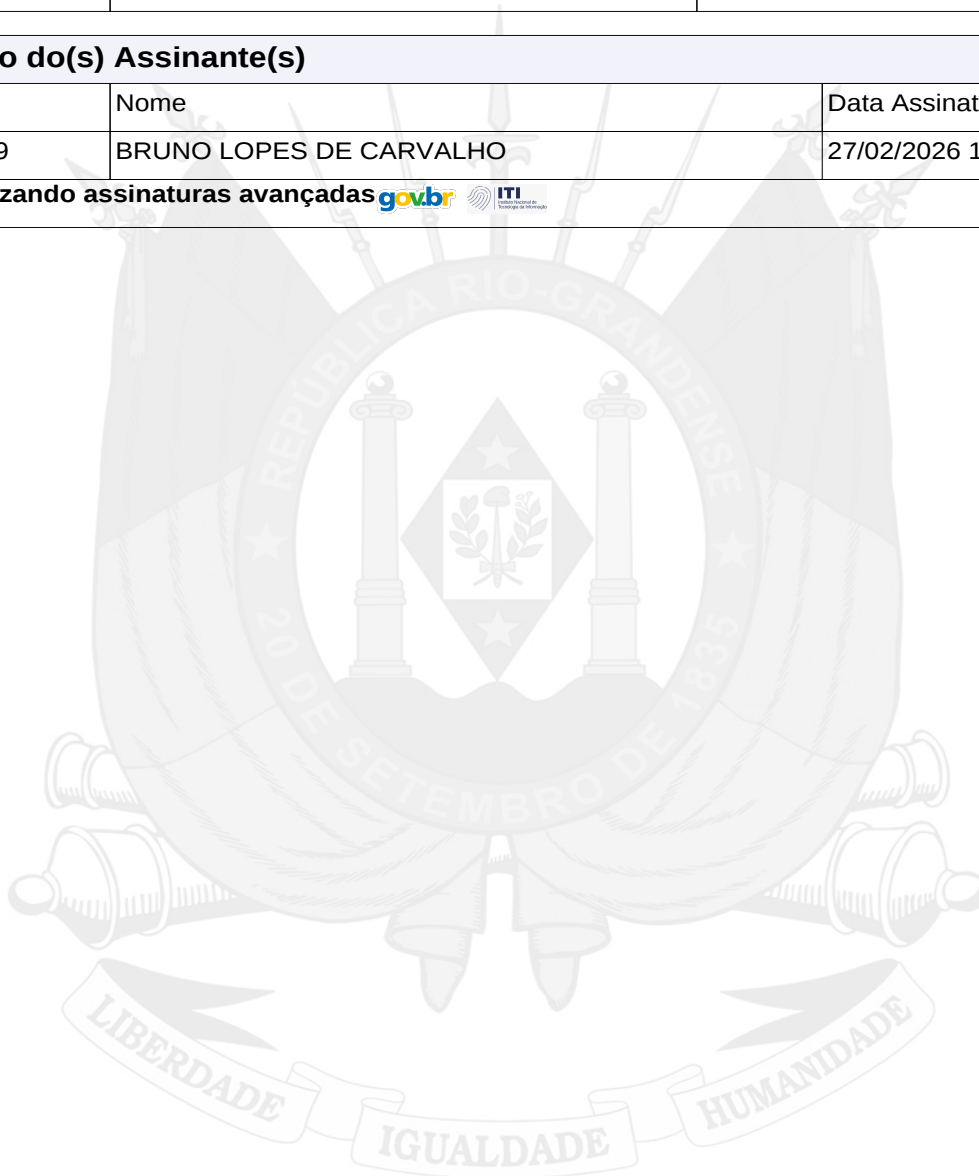
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
26/024.532-1	RSP2600075269	20/01/2026

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.318.950-29	BRUNO LOPES DE CARVALHO	27/02/2026 11:36:49
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211874537 em 27/02/2026 da Empresa BRUNO LOPES DE CARVALHO LTDA, CNPJ 53449801000103 e protocolo 260245321 - 20/01/2026. Autenticação: E12D85AEA2CF34DA17EA8B3A4601AB3C21527B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/024.532-1 e o código de segurança czBk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa BRUNO LOPES DE CARVALHO LTDA, de CNPJ 53.449.801/0001-03 e protocolado sob o número 26/024.532-1 em 20/01/2026, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 43211874537, em 27/02/2026. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador ED SANTOS DE OLIVEIRA.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.318.950-29	BRUNO LOPES DE CARVALHO	27/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
007.318.950-29	BRUNO LOPES DE CARVALHO	27/02/2026
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 16/01/2026



Documento assinado eletronicamente por ED SANTOS DE OLIVEIRA, Servidor(a) Público(a), em 27/02/2026, às 14:36.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 26/024.532-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211874537 em 27/02/2026 da Empresa BRUNO LOPES DE CARVALHO LTDA, CNPJ 53449801000103 e protocolo 260245321 - 20/01/2026. Autenticação: E12D85AEA2CF34DA17EA8B3A4601AB3C21527B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/024.532-1 e o código de segurança czBk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

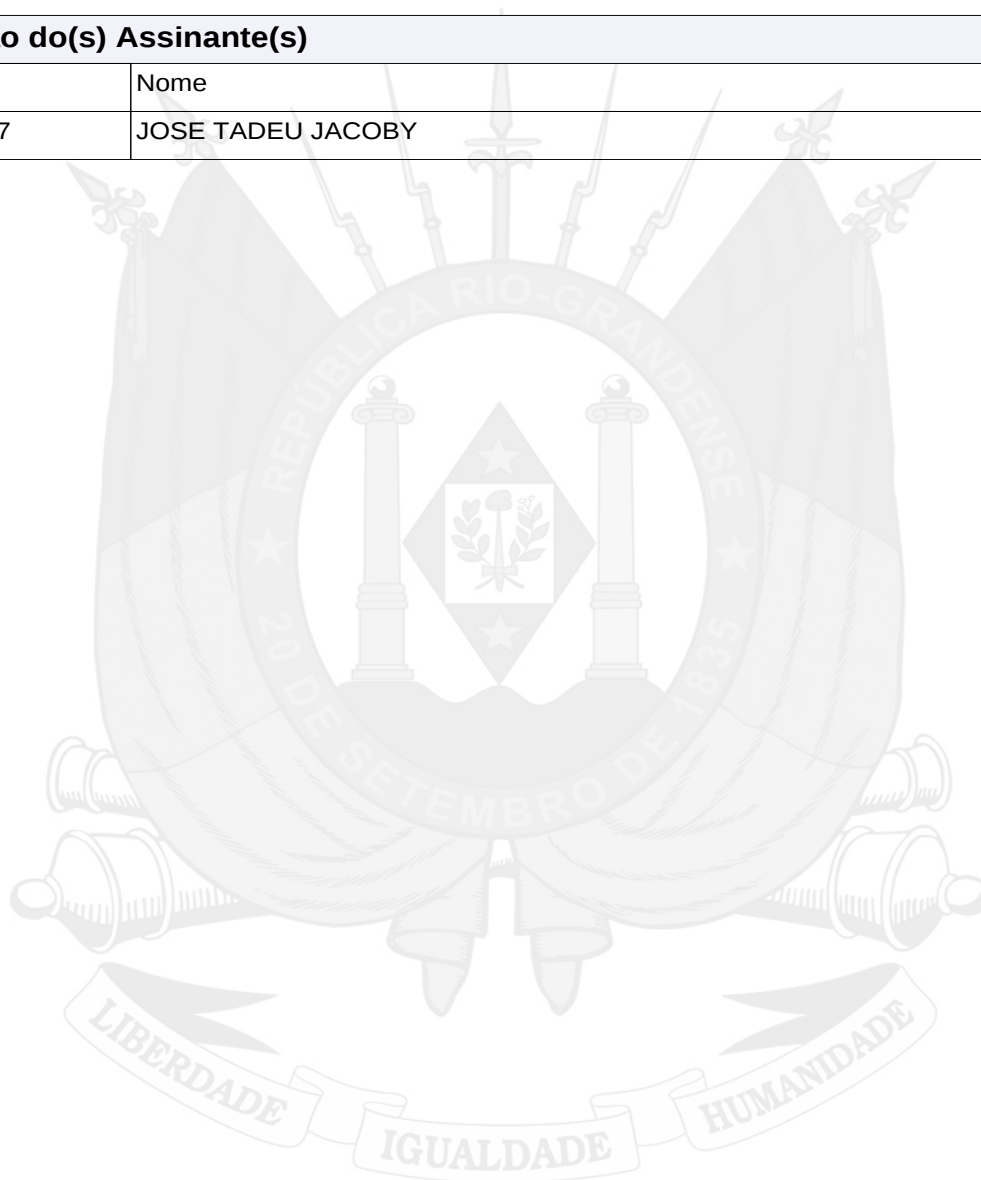


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 27 de fevereiro de 2026



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211874537 em 27/02/2026 da Empresa BRUNO LOPES DE CARVALHO LTDA, CNPJ 53449801000103 e protocolo 260245321 - 20/01/2026. Autenticação: E12D85AEA2CF34DA17EA8B3A4601AB3C21527B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 26/024.532-1 e o código de segurança czBk Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/02/2026 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL